



**LEI N.º 3186, DE 05 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 3143, de 21 de novembro de 2017, e autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para o desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 3143, de 21 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.º - .....*

*Parágrafo único – Fica autorizada a contratação de médicos e profissionais de saúde necessários para o funcionamento da unidade, bem como pagamento de transferências de pacientes para hospitais de referência, repasse de medicamentos e realização de coleta e destinação de lixo hospitalar do Pronto Socorro.”*

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 05 de julho de 2018.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA**  
Secretário Administrativo